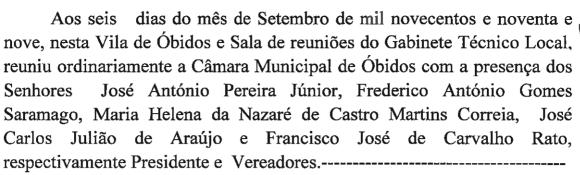
## Acta nº 18



Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras e loteamentos: Número dois mil quinhentos e doze do livro três de vinte e quatro de Agosto findo, da firma Marcos Félix Timóteo e Filhos Lda., solicitando a emissão de alvará de loteamento e das obras de urbanização para um prédio que possui em Usseira, apresentando a caução para garantir a execução das infraestruturas. DEFERIDO, sendo autorizada a passagem dos alvarás de loteamento e das obras de urbanização sendo fixado o prazo de um ano para a sua realização. Número dois mil quatrocentos e quarenta e nove do livro três de treze de Agosto findo, da firma Jaime Almeida Lda., apresentando para apreciação o projecto de loteamento que pretende levar a efeito, na Dagorda. Em face do parecer técnico, foi deliberado informar a firma requerente de que o projecto carece de ser revisto para dar cumprimento à Portaria mil cento e oitenta e dois, barra noventa e dois e ainda que deverá explicitar como pretendem resolver a drenagem dos esgotos domésticos, dado que no local não existe colector. Número mil quatrocentos e oitenta do livro dois de três de Setembro do ano findo de José Martinho Rosa Inácio, acompanhado de uma exposição relativa ao indeferimento de pedido de construção de uma garagem em Sobral da Lagoa. A Câmara depois de apreciar novamente o pedido e a exposição do requerente e ainda a declaração emitida pela Junta de Freguesia, deliberou manter o indeferimento porque o local está afecto à REN e não ser permitida qualquer construção. Número dois mil quatrocentos e quarenta e três do livro três de doze de Agosto findo, de

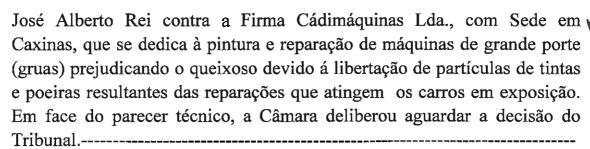
## Acta nº 18

Bruno José Claro Carvalho Penteado, apresentando projecto de arquitectura para ampliação e remodelação de moradia, sita em Amoreira. Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento por não respeitar as disposições do Plano Director Municipal nomeadamente a alínea e) do artigo vigésimo nono e ainda a alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro. Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito, no prazo de dez dias a contar da recepção da notificação, o que entenda por conveniente sobre o assunto.

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: - Presente o auto de embargo das obras que Ivone Ribeiro de Almeida e Outros estavam a levar a efeito em Olho Marinho, sem licença municipal. A Câmara ratificou o referido auto de embargo e deliberou nomear o Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes como Instrutor do processo de Contra-Ordenação.-----

**RECLAMAÇÃO**: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, no qual participavam e consideravam procedente uma reclamação apresentada por

The gains



As propostas no fim de abertas vão ser entregues à Comissão Técnica para análise das mesmas.

ABAIXO ASSINADO DE "AMIGOS DE ÓBIDOS E DO PATRIMÓNIO NACIONAL": - Foi presente um abaixo assinado apresentado na Câmara através da Junta de Freguesia de São Pedro, de alguns moradores que se intitulam " Amigos de Óbidos e do Património Nacional". Este grupo manifesta o seu descontentamento face à recente construção de casario junto às Muralhas de Óbidos, em local assinalado em planta anexa. A Câmara analisou o documento e deliberou remetê-lo ao

IPAAR, para conhecimento e efeitos, que aquela Instituição tiver por convenientes.----

<u>CRISSIER – INFORMAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO: -</u>

Foi presente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, sobre o assunto em referência, que se transcreve: "Na sequência do pedido formulado, sob o número em epígrafe, sou de parecer que poderá ser respondido o seguinte: Um – Em primeiro lugar, e aceitando como correcta a marcação e delimitação efectuada pelo próprio requerente, deverá este solucionar a questão de demarcar o domínio público marítimo; Dois – Para além disso, o enquadramento legal da zona, em termos de ordenamento do território, assenta em dois diplomas legais, o Dec. Reg. Número trinta e dois barra noventa e três de quinze de Outubro, e o Plano Director Municipal de Óbidos; Três - Neste contexto legal e para cabal resposta ao

solicitado e nos termos em que foi pedido, deverá ser o requerente encaminhado para as possibilidades que tais diplomas permitem; Quatro -Assim sendo, e no que concerne ao número de lotes (Pontos três ponto um e três ponto dois do pedido), destinados a moradias unifamiliares, os mesmos apenas podem ser considerados se enquadrados num aldeamento turístico conforme dispõe o artigo sexagésimo terceiro, número quatro ponto dois do PDM, que aqui se dá por legalmente reproduzido e, portanto, tal número depende da estrutura urbanística em concreto e no respeito integral pelos índices legais, não competindo a esta Câmara essa resposta; Cinco - No que concerne à construção do Hotel e/ou Aparthotel (ponto três ponto três do pedido), a construção do mesmo é admissível, desde que respeite o disposto no artigo sessenta e três, número quatro ponto dois alínea a) e seguintes, do PDM em vigor, sendo que, uma vez mais, depende da estrutura desejada pelo promotor o número de camas em concreto, no respeito por aqueles índices; Seis - A criação de área de apoio terá de ser enquadrada nos índices apontados nos números anteriores (ponto número três ponto quatro do pedido); Sete - A criação de campos de golf (ponto três ponto cinco do pedido) é regulada pelo mesmo preceito legal, artigo sexagésimo terceiro do PDM, mas é o número um ponto cinco que dispõe sobre esta matéria, pelo que é permitida a construção de campos de golf na área delimitada pelo requerente, na zona de REN, e com as condicionantes desta; Oito - Será ainda de referir que uma parte do terreno encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Turisbel / Casalito, sendo considerada área de desenvolvimento turístico, nos termos do PDM, pelo que terá de ser especificada a sua utilização, para ser dada uma resposta adequada; Nove - No que concerne ao ponto número cinco do pedido, poderá ser respondido que o apoio institucional da Câmara será dado de

Como se encontrava presente o Consultor Jurídico, autor do presente parecer, este prestou os esclarecimentos solicitados pelo Executivo Camarário.-----

acordo, com os elementos que vierem a ser apresentados, se o forem, e na medida em que se enquadrem na legislação e possam servir os interesses do Concelho, no que concerne ao seu desenvolvimento; Dez — Para além disso, deve ser respeitado o disposto no artigo número sexagésimo terceiro, número quatro ponto três do PDM, no que concerne aos arranjos exteriores. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema".------

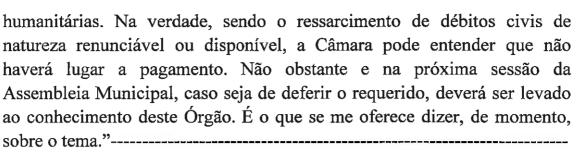
<u>IMÓVEIS RÚSTICOS SITOS NO OLHO MARINHO – PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO DR. CARLOS NUNES: -</u>



Sobre o assunto acima referido foi presente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, que de seguida se transcreve: " Após análise da proposta realizada pela Junta de Freguesia de Olho Marinho, no sentido de proceder á reflorestação gestão de prédios rústicos, sou de parecer que a mesma merecerá provimento por parte da Câmara, na justa medida em que esta venha a considerar tal projecto de interesse Concelhio. Julgo que tal será perfeitamente possível, dado o facto de ser de interesse público a manutenção e a preservação do meio ambiente. Para além disso, existe a questão de a Câmara ter assumido o compromisso de reservar uma área desses prédios rústicos para a realização de experiências ou promoção efectiva da instalação de equipamento destinado à obtenção de energia eléctrica por via eólica. Ao que sei, não serão incompatíveis ambas as pretensões, pelo que proponho o seguinte: A) A Câmara delibera favorávelmente sobre a pretensão da Junta, sendo certo que se reserva o direito de fiscalizar a forma como a reflorestação e gestão dos espaços será realizada; B) A Junta de Freguesia de Olho Marinho compromete-se a informar a Câmara Municipal, antecipadamente dos projectos para a zona, nomeadamente, o cronograma e fases de reflorestação, com a indicação das áreas, quais os equipamentos que irá instalar, que caminhos irá recuperar, entre outros elementos de relevo; C) A Câmara poderá por razões de interesse público, avocar qualquer das áreas ora entregues à gestão da Junta de Freguesia e que constam na relação anexa; D) A Junta de Freguesia, no caso do projecto de energia eólica avançar, compromete-se a permitir a instalação do mesmo e a realizar, de preferência por consenso, as adaptações necessárias ao seu projecto de reflorestação de molde permitir o funcionamento daquela instalação, cabendo à Câmara, em última instância, a deliberação sobre qualquer conflito. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema".-----

A Câmara analisou o parecer apresentado e deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO SOBRE ACIDENTE NA EM DO BOMSUCESSO: - Relativamente a acidente havido na Estrada do Bomsucesso, de António Armando Almeida, foi presente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes que se transcreve: " Dos elementos constantes no processo, e agora da própria carta do agente do acidente, verifica-se que o dano foi efectivamente praticado pelo mesmo. Assim sendo, e neste contexto compete à Câmara apreciar e deliberar no sentido de renunciar ao pagamento do dano em causa, por razões



A Câmara analisou o parecer dado e deliberou escrever ao interessado no sentido do mesmo tentar resolver a situação através da Companhia Seguradora.-----

AGRESSÃO A FUNCIONÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLHO MARINHO: - A Câmara tomou conhecimento da agressão efectuada por um morador da localidade de Olho Marinho, a uma funcionária da Junta de Freguesia de Olho Marinho.-----

CONCURSO PÚBLICO "RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTO DOMÉSTICO NA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS": -Foi presente uma informação final respeitante ao concurso público acima referido, que se transcreve: " Tendo sido notificados os concorrentes do Concurso Público acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião de dezanove de Abril do corrente ano: ECOREL Lda (Duas Propostas); NIVIPLANA Lda.; ATSOC LIS Lda; FRANCISCO C. JOSÉ Lda. Para se pronunciarem em audiência prévia, por escrito sobre o projecto de decisão de adjudicação a ORLANDO DOMINGOS DOS SANTOS Lda.. Verificou-se que nenhum dos notificados o fez. Assim, propõe-se a adjudicação definitiva da obra "Ramais domiciliários de esgoto Doméstico na Freguesia de A-dos-Negros" seja efectuada a Orlando Domingos dos Santos Lda, de Benedita, pelo valor de onze milhões setecentos e sessenta mil escudos, mais IVA e um prazo de execução de cento e oitenta dias. Mais se propõe autorização para o desenvolvimento do competente e legal processo de contratação, concedendo desde já o Executivo Camarário, poderes ao Sr. Presidente para outorgar na escritura".----

A Câmara aprovou a informação apresentada e deliberou mandar desenvolver o processo de contratação.-----

PROJECTO DA CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL EM BAIRRO DOS ARCOS: - Foi presente uma informação do Técnico Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, que se transcreve: "Presente o projecto base da Creche, Jardim de Infância e ATL situado no Bairro dos Arcos. Trata-se de um projecto integrado com uma valência de Creche de



trinta e cinco crianças, Jardim de Infância, quarenta crianças e ATL vinte crianças. Com uma área bruta de construção de seiscentos quarenta e sete metros quadrados e um custo estimado de cem contos por metro quadrado. Se merecer aprovação poderá ser elaborada candidatura ao Concurso de financiamento de Infraestruturas, equipamento e apetrechamento de material didáctico pedagógico de Estabelecimentos de educação pré-Escolar, conforme aviso número doze zero, zero, nove barra noventa e nove, publicado no D.R. número cento e setenta e seis de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove (Segunda Série). Este financiamento é de cinquenta por cento do custo total da obra. Segue-se Assinatura e Data".—

A Câmara aprovou o projecto de arquitectura do Imóvel. Mais deliberou mandar avançar com a candidatura referenciada.-----

Após apreciação do teor do referido oficio deliberou por unanimidade dar o apoio possível à candidatura que o Centro de Gestão de Olho Marinho irá apresentar.-----

<u>REQUISIÇÕES</u>: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições número mil duzentos e noventa e mil quinhentos e seis a mil quinhentos setenta e oito, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de seis milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

<u>RESUMO DE TESOURARIA</u>: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e sessenta e nove datado de dois de Setembro que apresenta o saldo de vinte e nove milhões seiscentos noventa e oito mil cento e dezanove escudos.-----

<u>DOCUMENTOS DE DESPESA</u>: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento, números mil novecentos e oitenta e nove a dois mil cento sessenta e dois no valor de sessenta e oito milhões oitocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um escudos bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA números duzentos e

A SOLIO

cinquenta e quatro no valor de quinhentos noventa e nove mil quinhentos e quinze escudos.----

A Câmara tomou conhecimento.-----

QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a quarta alteração ao Orçamento Camarário para mil novecentos e noventa e nove, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

A Câmara analisou a proposta apresentada e aprovou-a por unanimidade.----

GUIA TURÍSTICO DE HOTELARIA NACIONAL: - A Senhora Vereadora deu conhecimento à Câmara da inclusão na Revista Guia de Hotelaria Nacional do logotipo da Câmara Municipal de Óbidos, pelo valor de setenta e três mil novecentos e onze escudos, já com IVA incluído.-----

A Câmara tomou conhecimento e ratificou o procedimento.-----

ROTINVESTE – DIVULGAÇÃO: - Igualmente a Sra. Vereadora da Cultura informou da inclusão de uma página da Câmara Municipal de Óbidos no Roteiro de Portugal, pelo valor de cento e setenta e seis mil novecentos e quatro escudos, já com IVA incluído. A Câmara aprovou a despesa efectuada.-----

<u>TEATRINHO DE SANTARÉM – ESPECTÁCULO DE CIRCO</u> <u>E FOGO</u>: - Pela Sra. Vereadora da Cultura foi informado o Executivo Camarário da realização de um espectáculo de circo e fogo pelo grupo "Teatrinho de Santarém". O cachet deste grupo foi de oitenta mil escudos, valor a liquidar. A Câmara aprovou a despesa efectuada e deliberou mandar liquidar.-----

PASSEIOS TURÍSTICOS COM CARRUAGEM PUXADA POR CAVALOS: - Foi presente uma carta de Pedro Gustavo Baptista, o solicitando autorização para a realização de passeios turísticos em carros puxados por cavalos, no Concelho de Óbidos. A Câmara aprovou este pedido nos moldes do aprovado anteriormente.-----

G.T.L. – PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO. INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL: - Foi presente, para conhecimento uma informação do Gabinete Técnico Local de Óbidos, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: "Um – Tendo em vista o correcto desenvolvimento do Plano, estabelecemos um primeiro contacto preparatório com a Lusitânea Gás. Dois – Para o efeito, promoveu-se uma primeira reunião no GTL no passado dia vinte e três de Agosto com os Engenheiros Miguel Fonseca e Rui Santos, este último responsável pelo Centro de Distribuição de Leiria. Três – Da reunião resultou o seguinte: a) – à partida a Lusitânea Gás está disponível para vir a fazer uma rede de distribuição em Óbidos; b) No entanto, necessitam de efectuar estudos preparatórios, tendo em vista, a viabilização económica

do projecto; c) Por outro lado, seria conveniente constar no Plano (no capítulo de infraestruturas) a rede de distribuição de gás; d) O GTL também mostrou interesse que a futura rede fosse completamente oculta, designadamente que as caixas de entrada nos edificios ficassem embutidas nas paredes; e) A Lusitânea Gás necessita de elementos para efectuar o estudo referido em b) designadamente cartografia, número e tipo de consumidores, elementos esses que o GTL dispõe; f) As eventuais obras a executar, seriam sempre articuladas com outras obras de infraestruturas, de modo a evitar sucessivos levantamentos e reposições de pavimentos. Por exemplo: A Câmara quando fizer um novo colector, levanta o pavimento, abre vala, instala um colector, tapa vala, contacta a Lusitânea Gás, que quase imediatamente vem fazer a sua obra (abertura de nova vala, instalação de tubagem com fita avisadora e fechamento vala), para posteriormente a Câmara proceder à reposição do pavimento. Conclusão: Pretendemos manter V. Exas. Informados sobre o desenvolvimento do assunto e autorização para o fornecimento dos elementos referidos em e)".-

A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pelo Gabinete Técnico Local.-----

**CONCURSO ABERTURA** DE **LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO** DE CANDIDATURAS, **PARA** FORNECIMENTOS CONTÍNUOS – ANO 2.000: - Face à aproximação do final do ano de mil novecentos e noventa e nove, a Câmara deliberou por unanimidade proceder ao lançamento de concursos limitados, sem apresentação de candidaturas, para fornecimento de materiais, em sistema contínuo, para o ano Dois mil. A Listagem dos materiais e respectivas consultas a fornecedores constarão como documento apenso à acta presente, face à sua extensão. Mais foi deliberado aprovar o Anúncio / Convite. -----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e cinco minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----